

ANEXO 01

Folha 574
Processo 3974/05
Assinatura: [assinatura]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 908/2010
(RETIFICAÇÃO)**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação à:

EMPREENDEDOR: Companhia Docas de São Sebastião
CNPJ: 09.062.893/0001-74
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL: 2.885.106
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.954, 11º andar, Jardim Paulistano
CEP: 01451-000 **CIDADE:** São Paulo **UF:** SP
TELEFONE: (11) 3078-3651 **FAX:** (11) 3078-3825
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.003974/2005-83

Referente à regularização das atividades de gestão e operações portuárias realizadas na área do Porto Organizado de São Sebastião, localizado na cidade de São Sebastião/SP, contemplando, ainda, as operações de dragagem de manutenção de profundidade do cais de atracação e da bacia de evolução.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 08 (oito) anos, a partir da data de emissão, desde que observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais documentos constantes no processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

Data de emissão: 09 de fevereiro de 2010

Data de Retificação: 18 AGO 2010


ABELARDO BAYMA
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 908/2010

1 Condições Gerais

1.1 Condicionante atendida.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde;

1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

1.4 A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2 Condições Específicas:

2.1 Os documentos solicitados foram entregues mas ainda estão sujeitos à análise de mérito que indicará o cumprimento ou descumprimento desta condicionante e/ou a necessidade de imposição de novas condicionantes.

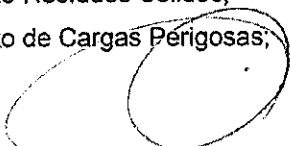
2.2 Condicionante atendida.

2.3 Implementar, conforme cronograma aprovado pelo IBAMA e atendendo às recomendações dos Pareceres Técnicos nº 17 e/ou 79/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, os seguintes planos e programas:

- 2.3.1 Programa de Gestão Ambiental;
- 2.3.2 Programa de Gerenciamento de Cargas e Operações do Porto;
- 2.3.3 Plano de Monitoramento de Organismos Bioindicadores;
- 2.3.4 Plano de Monitoramento da Biota Aquática;
- 2.3.5 Plano de Monitoramento Biológico da Área do Entorno do Porto;
- 2.3.6 Plano de Monitoramento e Controle de Ruídos;
- 2.3.7 Plano de Controle e Monitoramento de Efluentes;
- 2.3.8 Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador;
- 2.3.9 Plano de Gerenciamento de Riscos;
- 2.3.10 Plano para Análise Preliminar de Perigos;
- 2.3.11 Plano de Controle de Emergências;
- 2.3.12 Plano de Emergência Individual.
- 2.3.13 Programa de Manutenção e Limpeza de Drenagens

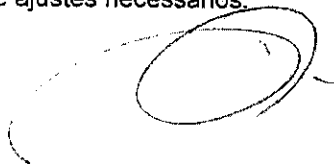
2.4 Condicionante atendida.

2.5 Apresentar, em até 30 dias a partir da data de retificação, e atendendo às recomendações do Parecer Técnico nº 79/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, cronograma atualizado para cada um dos seguintes planos e programas:

- 2.5.1 Programa de Educação Ambiental;
 - 2.5.2 Programa de Comunicação Social;
 - 2.5.3 Plano de Monitoramento das Águas Superficiais;
 - 2.5.4 Plano de Monitoramento dos Sedimentos e Planejamento das Dragagens de Manutenção;
 - 2.5.5 Plano de Investigação e Monitoramento do Solo e das Águas Subterrâneas;
 - 2.5.6 Plano de Gerenciamento Resíduos Sólidos;
 - 2.5.7 Plano de Gerenciamento de Cargas Perigosas;
- 

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 908/2010

- 2.5.8** Plano de Monitoramento de Água de Lastro;
- 2.5.9** Plano de Auditoria Ambiental.
- 2.6** Condicionante atendida. Observar o cumprimento da condicionante 2.3.13.
- 2.7** Providenciar, conforme cronograma aprovado pelo IBAMA, a conexão do sistema de rede de esgoto à rede coletora da SABESP. Encaminhar ao IBAMA o relatório final das modificações realizadas no sistema de esgotamento, com proposta de recuperação da área afetada, se necessário.
- 2.8** Cumprir fielmente as obrigações discriminadas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, Fls. 460-474, que prevê a desativação das atividades de transbordo de lixo dentro da área do porto organizado, devendo ainda relatar ao IBAMA trimestralmente os avanços no cumprimento desse termo e zelar para que as demais partes também cumpram suas obrigações.
- 2.9** Apresentar, em até 90 dias a partir da data de retificação, quantificação da parcela de tráfego rodoviário e urbano provocada pela operação do Porto, e proposta de medida e/ou compensatória aos transtornos e impactos causados por esse tráfego, incluindo o Centro Histórico de São Sebastião.
- 2.10** Promover articulação com as autoridades de trânsito a fim de minimizar os impactos relacionados ao incremento do fluxo de veículos decorrente da operação do Porto, relatando ao IBAMA anualmente as atividades realizadas neste sentido.
- 2.11** Realizar o controle dos veículos expedidos, com foco na estanqueidade da carga, controle de peso e adequação da capacidade e condições dos mesmos.
- 2.12** Condicionante revogada.
- 2.13** Dragagens de manutenção somente poderão ser efetuadas mediante autorização do IBAMA solicitada em, no mínimo, 90 dias antes do início das obras e em conformidade com o Termo de Referência emitido pelo IBAMA, anexo ao Parecer Técnico nº 17/2010 – CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;.
- 2.14** Todos os planos e programas deverão ser aplicados contemplando-se as particularidades sociais e ambientais apresentadas pela região e comunidades direta e indiretamente atingidas. Para tanto, deverão ser encaminhados ao Ibama relatórios anuais informando sobre a aplicação e aceitação dos programas de socioeconomia pelas comunidades.
- 2.15** Todos os planos e programas cuja apresentação, detalhamento ou adequação tenham sido solicitadas nesta Licença deverão ser implementados após aprovação do IBAMA.
- 2.16** Apresentar relatórios anuais de atendimento das condicionantes, avaliando os planos e programas ambientais, propondo melhorias e ajustes necessários.



ANEXO 02



COMPANHIA DO CAS DE SÃO SEBASTIÃO

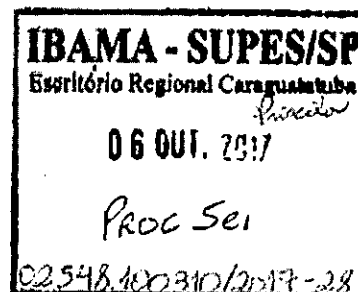
Sede
Av. Dr. Alcino Arantes, nº 410 - Centro
11608-623 - São Sebastião - SP
Tel / Fax (+55 12) 3892-1899

CT-Porto nº.074/2017/PR

São Sebastião, 04 de outubro de 2017.

Assunto: **Solicitação de Renovação da Licença de Operação nº. 908/2010.**

Ilustríssimo Senhor
PEDRO HENRIQUE W. KOELER
DD. Chefe da
UNIDADE AVANÇADA II - UA/CARAGUATATUBA
Av. Rio Branco, nº 880 - Bairro Indaiá
11665-600 CARAGUATATUBA - SP



Prezado Senhor,

Em atenção à proximidade do vencimento da validade da Licença de Operação nº. 908/2010 a se encerrar em 09/02/2018, e considerando o prazo legal de 120 dias para solicitação de renovação da L.O prevista na Resolução CONAMA nº. 237/1997, solicitamos orientações em relação aos produtos e informações a serem apresentadas para análise do IBAMA, uma vez que, no rol de condicionantes da L.O vigente, não há exigência específica e critérios para as solicitações de renovação, bem como, modelo de texto para publicação no Diário Oficial e jornal de circulação regional. Outrossim, salientamos que não localizamos via "serviços on line no sitio do IBAMA" a opção de pedido de renovação da L.O.

Por oportuno, encaminhamos em anexo cópia do CTF da Companhia Docas de São Sebastião com validade até 16/11/2017 e abaixo, texto sugerido para as condicionantes que serão objeto da L.O renovada à luz do Parecer IBAMA nº. 02548.00050/2016-19 ESREG CARAGUATATUBA/SP.

Condições específicas

Implementar, após a aprovação do IBAMA, o Programa de Gestão Ambiental;
Implementar, após a aprovação do IBAMA, o Plano de Monitoramento dos Impactos no Meio Biótico, contendo os seguintes Programas:
Programa de Monitoramento de Organismos Bioindicadores.
Programa de Monitoramento da Biota Aquática
Programa de Monitoramento Biológico da Área do Entorno do Porto
Programa de Monitoramento da Água de Lastro
Implementar, após a aprovação do IBAMA, o Plano de Monitoramento dos Impactos no Meio Físico, contendo os seguintes Programas:
Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos
Programa de Monitoramento e Controle de Efluentes
Programa de Manutenção e Limpeza de Drenagens
Programa de Monitoramento das Águas Superficiais
Programa de Monitoramento de Sedimentos e Planejamento das Dragagens de Manutenção
Programa de Monitoramento do Solo e das Águas Subterrâneas

CLASSIFICAÇÃO: 01.03.01.01 | DMF/efo

www.portoss.sp.gov.br



COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Sede
Av. Dr. Altino Arantes, nº 410 - Centro
11608-623 - São Sebastião - SP
Tel / Fax: (+55 12) 3892-1899

Programa de Monitoramento e Gerenciamento Emissões Atmosféricas – PGMEA
Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS
Implementar, após aprovação do IBAMA, o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR contendo os seguintes Planos:
Plano de Controle de Emergências
Plano de Emergência Individual
Implementar, após aprovação do IBAMA, o Plano de Monitoramento e Gestão dos Impactos no Meio Socioeconômico, contendo os seguintes Programas:
Programa de Educação Ambiental – PEA
Programa de Comunicação Social – PCS
Programa de Monitoramento e Gestão de Tráfego Rodoviário – PMGTR
Apresentar relatório de auditoria ambiental e seu respectivo plano de ação, a cada dois anos, conforme estabelecido pelas Resoluções CONAMA nº 306/02 e 381/06 e Portarias MMA nº 319/03, 353/05 e 192/11.
Dragagens de manutenção somente poderão ser efetuadas mediante autorização do IBAMA solicitada em, no mínimo 90 dias antes do início programado das obras e em conformidade com o Termo de Referência emitido pelo IBAMA, anexo do Parecer Técnico 17/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.
Apresentar relatórios anuais de atendimento das condicionantes, avaliando e correlacionando os planos e programas, propondo as melhorias e ajustes necessários.
Após a aprovação do presente parecer nas instâncias superiores, uma minuta da L.O 908/2010 retificada será encaminhada a COPAH/DILIC para avaliação e assinatura do presidente do IBAMA, bem como os custos envolvidos nas análises associadas à sua emissão.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Casemiro Tércio Carvalho
Diretor-Presidente

Anexo: 01 (uma) via em meio físico do CTF da Companhia Docas de São Sebastião.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2885106	16/08/2017	16/08/2017	16/11/2017

Dados básicos:

CNPJ : 09.062.893/0001-74
Razão Social : COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO
Nome fantasia : COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO
Data de abertura : 06/09/2007

Endereço:

logradouro: AV. DR. ALTINO ARANTES, Nº 410
N.º: 410 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: SAO SEBASTIAO
CEP: 11600-000 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-3	marinas, portos e aeroportos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	INE6M4GAR93ZM4RK
-----------------------	------------------

ANEXO 03



Tabela 3.3.3-1. A movimentação de cargas.

CARGAS MOVIMENTADAS PELO PORTO PÚBLICO DE SÃO SEBASTIÃO						
PRODUTO	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Siderúrgicos	-	10.016	-	-	-	-
Papeles	-	-	-	-	-	-
Veículos	-	12.447	33.232	16.646	17.652	8822
Caixas	-	-	-	-	-	-
Fardos	-	-	-	-	-	-
Containers	-	-	-	-	-	77,56
Sucata de ferro a granel	-	-	-	-	-	-
Barrilha a granel	245.715	151.196	205.859	215.505	246.174	265.318,35
Sulfato de Sódio a granel	56.958	96.303	91.848	134.019	116.639	146.313
Trigo a granel	-	-	-	-	-	-
Nafta a granel	39.277	19.372	20.861	25.538	17.460	11.755
Cevada a granel	64.492	59.631	63.469	75.013	61.646	80.715
Enxofre granulado a granel	11.038	-	-	-	-	33.537
Carvão de algodão a granel	-	-	6.505	-	-	-
Animais vivos	-	1.391	394	228	2.466	3.775,14
Bags químicos	19.116	19.669	13.559	10.261	-	1.155
Ração animal em sacas	-	447	165	110	1.107	1.656,24
Açúcar em sacas e stings	-	-	14.070	-	-	-
Equipamentos	2.738	1.320	3.304	-	207	2.287
Feldspato a granel	-	-	-	-	-	-
Nephrine a granel	-	-	-	-	-	-
Silicato Zircônio a granel	-	-	-	-	-	-
Tubos base MEXILHÃO	-	-	-	-	-	246.822,06
Destilado alcoólico a granel	-	-	-	-	-	-
TOTAIS ANUAIS	441.376	352.222	454.273	490.124	485.565	532.250,77
Oper. APOIO+PESCA	6.673	5.939	7.915	6.444	5.792	11.299,09
TOTAL ACUMULADO	448.049	358.161	462.188	496.568	491.357	543.549,86
GRANÉIS LÍQUIDOS MOVIMENTADOS NO TEBAR						
PRODUTO	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Petróleo	49.337.696	47.222.162	49.302.196	41.996.329	42.804.239	41.789.874
Nafta	647.677	1.132.750	405.500	314.029	316.592	413.641
Óleo Combustível	350.483	335.396	235.297	310.612	359.670	910.207
Gasolina	303.306	922.993	1.054.753	696.111	1.119.303	129.201
Diesel	1.000.950	1.524.151	1.482.603	1.440.160	2.547.145	2.568.946
Outros	932.517	1.720.159	1.691.653	2.451.495	2.302.367	3.154.659
TOTAIS ANUAIS	51.602.669	52.767.721	49.190.042	47.199.696	49.649.556	49.936.558
MOVIMENTAÇÃO TOTAL NO PORTO ORGANIZADO DE SÃO SEBASTIÃO						
TOTAIS ANUAIS	52.050.718	53.135.932	48.652.230	47.686.264	50.337.953	49.770.538

ANEXO 04



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
UNIDADE TÉCNICA DE 2º NÍVEL EM CARAGUATATUBA - SP
Av. Rio Branco, 880 - Indaiá, - Caraguatatuba - CEP 11665-600

Relatório de Vistoria nº 51/2017-UT-CARAGUATATUBA-SP/SUPES-SP

Número do Processo: 02548.100453/2017-30

Interessado: JUSTIÇA FEDERAL - 14ª VARA DO DISTRITO FEDERAL

Caraguatatuba, 13 de dezembro de 2017

Introdução

Atendendo a Ordem Judicial (nº SEI 1363131) exarada em 12/12/2017 pela 14ª Vara da Justiça Federal no Distrito Federal no âmbito do Processo 1018083-71-2017.4.01.3400, informa-se que equipe do IBAMA - Unidade Técnica de Caraguatatuba/SP abaixo assinada deslocou-se ao Porto de São Sebastião/SP a fim de acompanhar o processo de exportação de animais vivos (gado) em curso. Tal decisão foi objeto de parecer (Nº SEI 1363143) da Advocacia Geral da União - Procuradoria Regional Federal da 1ª Região, que concluiu pelo imediato cumprimento da decisão.

Vistoria

A vistoria ocorreu em dois momentos distintos do dia 13/12/2017: o primeiro ocorrido a partir das 00:30 horas e o segundo a partir das 09:00 horas. Ressalta-se, conforme a citada decisão judicial, que a vistoria buscou identificar as condições de embarque e transporte dos animais em processo de exportação. Aspectos relacionados a poluição da atividade também foram avaliados pela equipe.

Ambos os momentos da vistoria foram acompanhadas pelo Sr. Daniel Mudat, representante da Companhia Docas de São Sebastião, e pelo Sr. Valdner Bertotti, da empresa VB Agrologística e Assessoria Aduaneira Ltda, identificado como gerente do embarque dos animais vivos. A ambos foi dada ciência da ordem judicial em tela.

Observou-se no Porto de São Sebastião procedimentos de exportação de animais vivos no navio Queensland, de bandeira da Libéria e com destino a Turquia, com duração da viagem estimada entre 15 a 20 dias, dependendo das condições meteoceanográficas encontradas durante a viagem. O número final de animais embarcados foi igual a 6.096, tendo as operações de embarque sido iniciadas em 12/12/2017 e encerradas durante a vistoria na parte da manhã do dia 13/12/2017.

Não foram observados indícios de poluição ambiental nas vias de acesso ao Porto ou nas dependências área portuária, bem como não foi identificada qualquer ação ou omissão passível de enquadramento no Artigo 32 da Lei Federal 9.605/98. Os seguintes itens foram observados durante as inspeções realizadas:

Embarque e confinamento dos animais

Conforme informações prestadas, o navio já havia sido inspecionado previamente pela Marinha do Brasil, conforme estabelecido pela NORMAN 04 e Portaria nº 235 DPC de 08/08/2017. Todos os navios utilizados para o transporte dos animais vivos passam obrigatoriamente por uma inspeção prévia por parte da MB.

Os animais são trazidos ao porto por meio de transporte rodoviário, embarcando diretamente no navio por meio de uma rampa fechada (Fig 04), acoplada aos caminhões, não havendo circulação de animais na área do porto. Foi observada a condução dos animais pela rampa, sem uso de violência ou condições degradante aos animais. Foi relatada pelo responsável pela operação de embarque a utilização de bastões de choque para auxiliar o encaminhamento e acondicionamento dos animais nos recintos no interior do navio.

Os recintos apresentam tamanhos que variam entre 15 a 20 m², conforme pode ser verificado nas plantas do navio, apresentadas em anexo (SEI nº 1377771). Foi observada a presença de 15 a 20 animais por recinto em média (Fig 05), variando em função do tamanho dos animais e ligeiras diferenças no tamanho dos recintos. Os recintos são forrados com maravalha e foi informado e verificado que a origem deste produto é certificada e produzida com madeira de reflorestamento. Foi verificado que os animais aparentavam comportamento tranquilo, com vários indivíduos deitados em descanso e apresentando comportamentos normais em condições de confinamento.

Alimentação e água

Os animais dispõem de ração pelletizada e feno para alimentação e segundo informações são fornecidas cerca de 2,5% do peso de cada animal em ração diariamente. Foi verificado o sistema de disponibilização de alimento (Fig. 06), que fica estocado em um tanque de armazenamento com 1.252 m³, sendo disponibilizado para os coxos de alimentação diretamente por meio de tubulação. também foi verificado que o armazenamento do feno ocorre em área coberta no interior do navio. A água é disponibilizada à vontade para os animais em contentores específicos para este fim (Fig. 07). O navio conta com quatro unidades de dessalinização (Fig. 08) com capacidade de 150 toneladas métricas por dia cada um, totalizando 600 m³/dia, O navio também conta com um tanque de armazenamento de água potável com capacidade igual a 425 m³.

Cuidados gerais com animais

Foi informado que durante a viagem que o navio conta com a disponibilidade de dois veterinários durante todo o trajeto. Foi realizado o contato com estes profissionais, que trabalham visando minimizar as perdas comerciais representadas por óbitos durante o transporte. Em caso de ferimentos dos animais, existem meios para o sacrifício dos mesmos. Foi informado que eventualmente ocorrem três a quatro mortes de animais durante o trajeto em decorrência de brigas ou pederastia entre os animais machos, esta informação indica uma taxa de mortes de ordem de 0,065% do rebanho ora transportado.

Os recintos distribuem-se ao longo de seis níveis na embarcação, sendo três acima do casco e três abaixo do mesmo. Na porção acima do casco as laterais do navio são gradeadas, favorecendo a circulação de ar. O navio dispõe ainda de um sistema de ventilação composto por equipamentos que ventilam ar para dentro do navio e realizam a exaustão (Fig. 09). Foi informado que a taxa de renovação de ar é de 95 a 120 vezes por minuto. Foi observado em campo a adequada ventilação dos recintos, tanto acima quanto abaixo do casco.

Limpeza e gerenciamento de resíduos

Este item representa o principal aspecto de atenção com relação ao controle da poluição. Durante o embarque dos animais foi verificado que ocorre um pequeno extravasamento de esterco para a área do cais do porto. O operador portuário responsável pela operação (empresa Portonave) apresentou os procedimentos e limpeza do cais após o término das operações. Tal procedimento consiste de varrição e recolhimento dos resíduos e lavagem a alta pressão do piso. A água contaminada é encaminhada para o sistema de drenagem fechada do porto, que foi implantado no âmbito do processo de licenciamento ambiental de regularização do porto de São Sebastião (processo nº 02001.003974/2005-83), passando por sistema de tratamento.

Os resíduos gerados no interior do navio são encaminhados para um tanque de retenção (sewage tank), com capacidade de 247 m³, conforme consta no certificado International Sewage pollution Prevention Certificate (SEI nº 1377690). Foi informado que ocorre a lavagem do piso com periodicidade de três a quatro dias. a água com os resíduos é encaminhada para um sistema de drenagem do navio (Fig. 10), sendo aspirado por uma bomba que macera os sólidos e encaminha o resíduo resultante para o tanque de retenção (Fig 11). Foi informado que a lavagem é realizada inicialmente com água salgada, que teria um efeito benéfico para os cascos dos animais e após é realizada lavagem com água doce. O descarte dos resíduos é realizado com a embarcação em movimento, em distâncias a partir de 1.000 milhas náuticas da costa, conforme as regras da convenção internacional Marpol/IMO, a qual o Brasil é signatário. Segundo informações não é realizado a mensuração das coordenadas e volumes dos descartes realizados, pois a norma não exige este requisito.

Conclusões

Após a realização das duas vistorias pela equipe da Unidade Técnica de Caraguatatuba, foi verificado que a operação de embarque de gado vivo ocorre com baixa interferência ao meio ambiente, nas condições observadas no Porto de São Sebastião. Quanto a situação de embarque e transporte dos animais, não foram verificadas evidências de maus tratos, restando as condições normais de criação de gado confinado. As medidas apresentadas quanto à disponibilidade de alimento, água, ventilação, limpeza e descarte de resíduos gerados pelos animais foram consideradas adequadas. Cabe ressaltar que não existe regramento que estabeleça as definições e condições objetivas para enquadramento de maus tratos na cadeia produtiva de pecuária, desta forma, as condições vistoriadas no navio subsidiaram a conclusão citada acima.

Em anexo a este documento, apresenta-se os seguintes documentos : I - Ship's particular - com especificações técnicas do navio; II - Plano de capacidade de carga do navio - Planta baixa dos recintos e respectivas áreas; III - diagrama do sistema de dessalinização; IV - Certificado ISPP -International Sewage Pollution Prevention Certificate.

Encaminhamos as informações para consideração superior e encaminhamentos cabíveis, visando dar ciência ao cumprimento da decisão judicial referente ao processo .1018083-71-2017.4.01.3400.

A seguir imagens da vistoria inicial realizada:



Imagem 01 - Visão geral do navio Queensland e carretas boiadeiras.



Imagem 02 - Distribuição dos animais no navio.



Imagem 03 - Detalhe do recinto compartimentado dos animais.

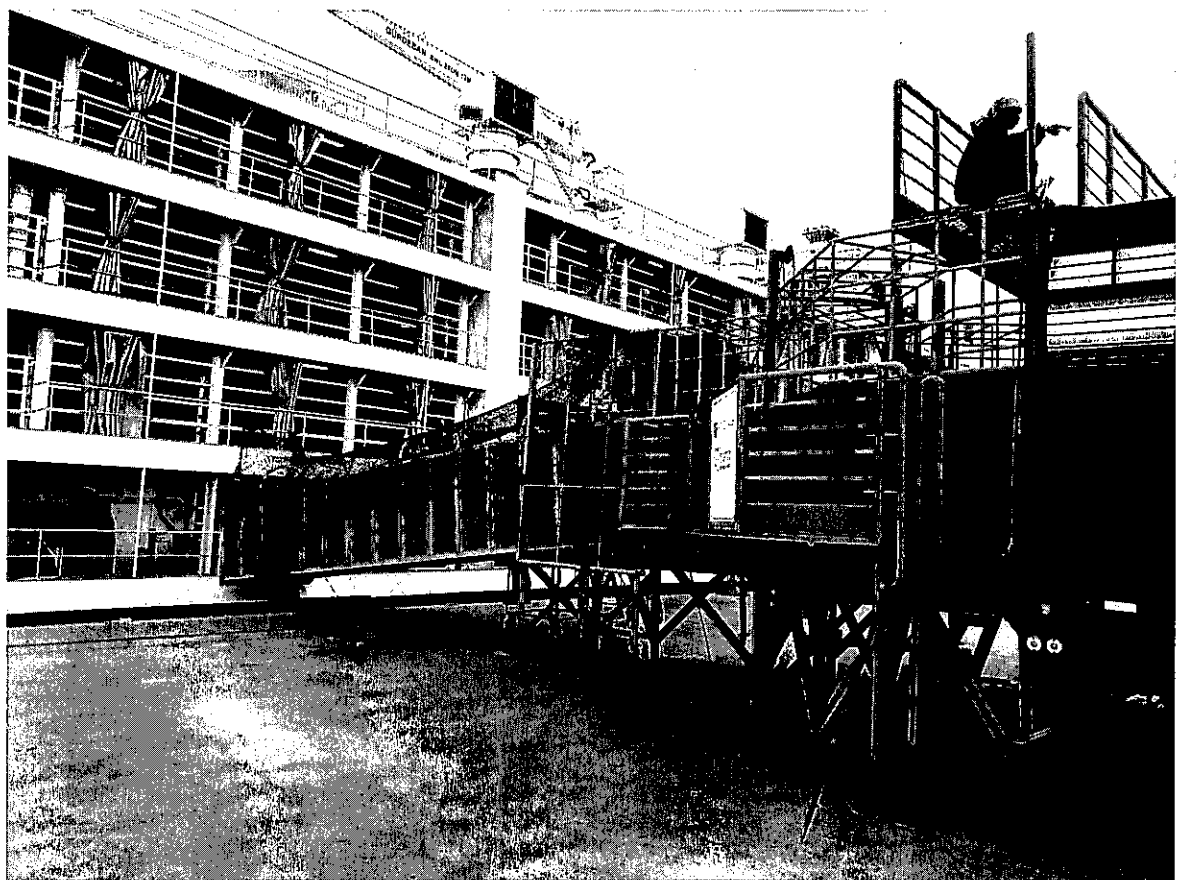


Figura 04 - Rampa para acesso dos animais ao navio, acoplada diretamente nos caminhões.



Figura 5. recinto dos animais no interior do navio.





Figura 06. Comedouros alimentados diretamente por tubulação.



Figura 07 - Água disponibilizada aos animais. Verificada boa qualidade da água.



Figura 08 - Sistema de dessalinização de água, membranas para osmose reversa.

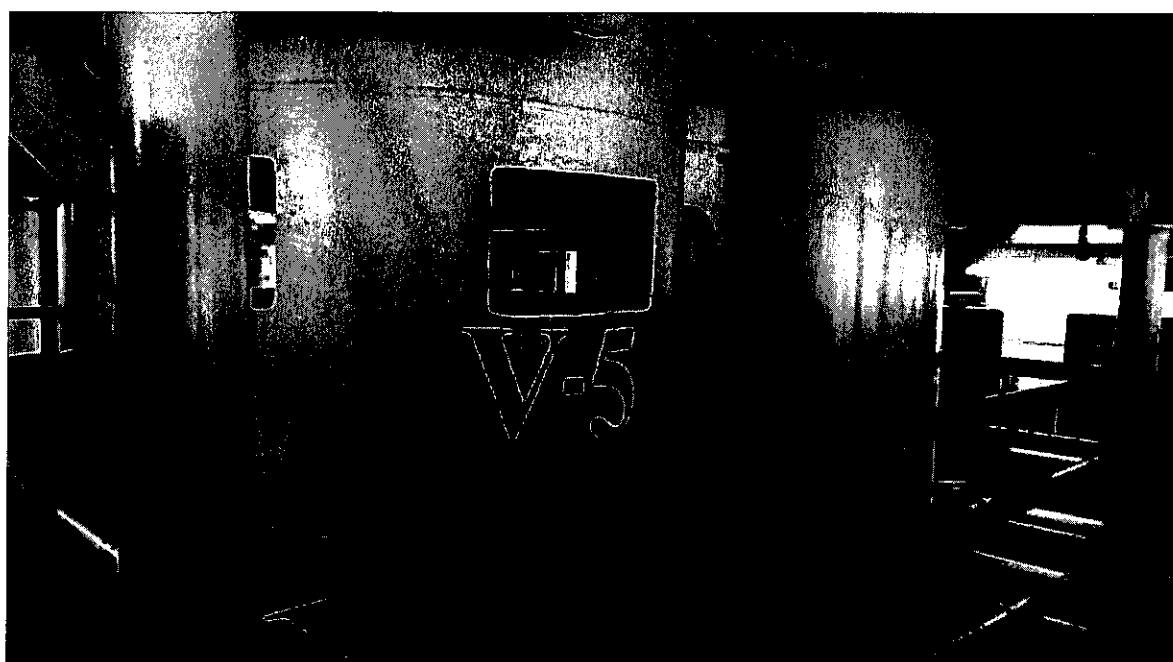


Figura 09 - Sistema de ventilação da área dos recintos.

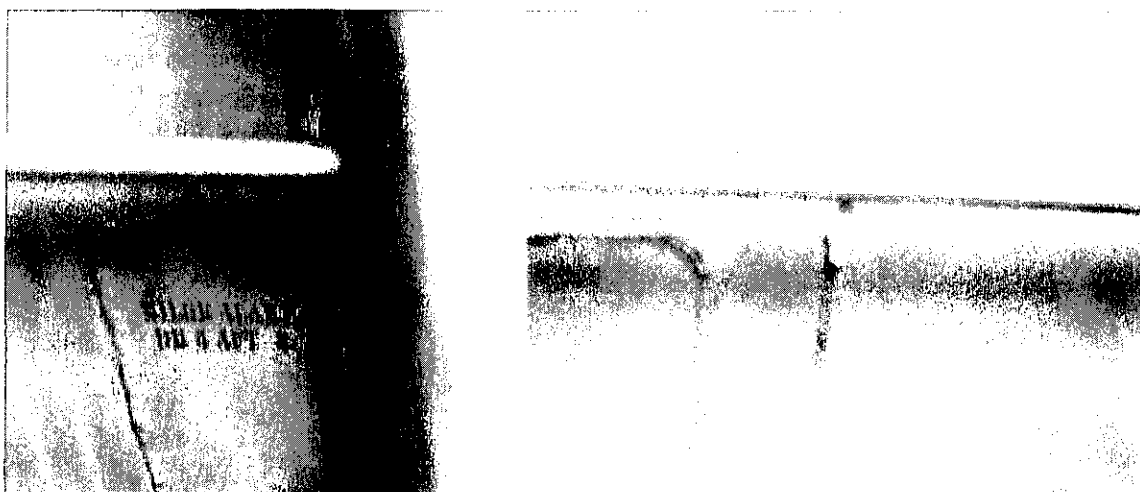




Figura 10 - Sistema de drenagem dos pisos da área interna do navio. Dentro da área gradeada encontra-se a bomba que macera e encaminha os resíduos ao Sewage Tank.

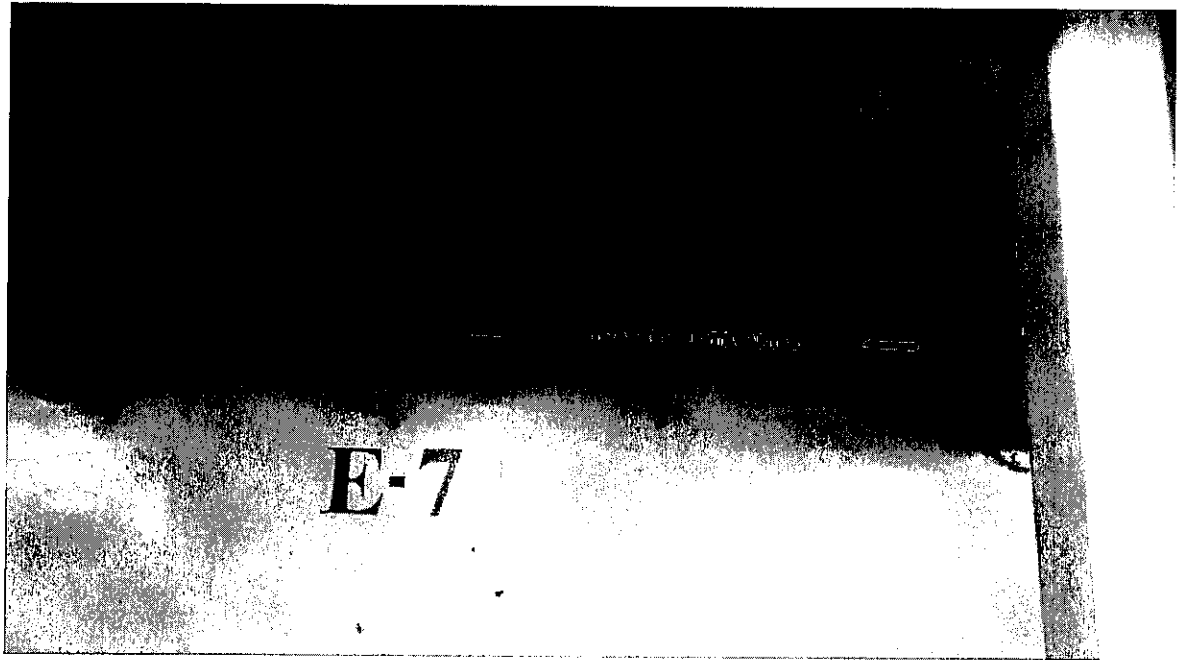


Figura 11 - Tubulação que encaminha os resíduos gerados e bombeados ao tanque de retenção (sewage tank).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE WISNIEWSKI KOEHLER**, Chefe de **Unidade Técnica**, em 14/12/2017, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO LOUZADA JUNIOR**, Analista **Ambiental**, em 14/12/2017, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS GRILLO RENO**, Analista **Ambiental**, em 14/12/2017, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RIBEIRO TEIXEIRA**, Analista **Ambiental**, em 14/12/2017, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GOMES DA COSTA**, Analista **Ambiental**, em 15/12/2017, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1364156** e o código CRC **7FCCFF3A**.

ANEXO 05



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
UNIDADE TÉCNICA DE 2º NÍVEL EM CARAGUATATUBA - SP
Av. Rio Branco, 880 - Indaiá, - Caraguatatuba - CEP 11665-600

Relatório de Vistoria nº 16/2018-UT-CARAGUATATUBA-SP/SUPES-SP

Número do Processo: 02548.000015/2018-53

Interessado: Justiça Federal da 3ª Região

Caraguatatuba, 19 de janeiro de 2018

INTRODUÇÃO

Atendendo a Ordem Judicial (nº SEI 1543988) exarada em 17/01/2018 pela Justiça Federal da 3ª Região - 1ª Vara Federal de Caraguatatuba/SP no âmbito do Processo 5000028-53.2018.4.03.6135, informa-se que equipe do IBAMA - Unidade Técnica de Caraguatatuba/SP abaixo assinada deslocou-se ao Porto de São Sebastião/SP a fim de acompanhar o processo de exportação de animais vivos (gado) em curso.

Tal decisão foi objeto em 18/01/2018 do Parecer de Força Executória n. 00001/2018/SMF/SJC/PSFSJC/PGF/AGU (Nº SEI 1550204) da Advocacia Geral da União - Procuradoria Seccional Federal e São José dos Campos/SP, que concluiu pela realização pelo IBAMA de vistorias acerca da vigência e observância das licenças ambientais federais aplicáveis, relativamente às exportações de gado programadas para ocorrerem nos dias 18/01 e 23/01 no Porto de São Sebastião-SP.

VISTORIA

A vistoria ocorreu em 19/01/2017 a partir das 09:00 horas. Acompanharam a equipe do IBAMA o Sr. Daniel Mudat, representante da Companhia Docas de São Sebastião e o Sr. Valdner Bertotti, da empresa VB Agrológica e Assessoria Aduaneira Ltda, gerente da operação de embarque dos animais.

Observou-se no Porto de São Sebastião procedimentos de exportação de animais vivos no navio *Yangtze Harmony*, de bandeira da Libéria e com destino a Turquia. A operação foi iniciada em 18/01/2017, com previsão de encerramento em 19/01/2017 com embarque de 3.801 animais.

Identificou-se que a Companhia Docas de São Sebastião possui como licença ambiental a **Licença de Operação 908/2010** emitida pelo IBAMA em 09/02/2010, retificada em 18/08/2010 e com validade até 18/08/2018, possuindo, portanto, licenciamento ambiental válido para suas atividades de gestão e operação portuárias realizadas na área do Porto Organizado de São Sebastião.



Imagem 01 - Identificação do navio *Yangtze Harmony* atracado no cais do Porto de São Sebastião.



Imagem 02 - Carretas boiadeiras em processo de transporte dos animais.

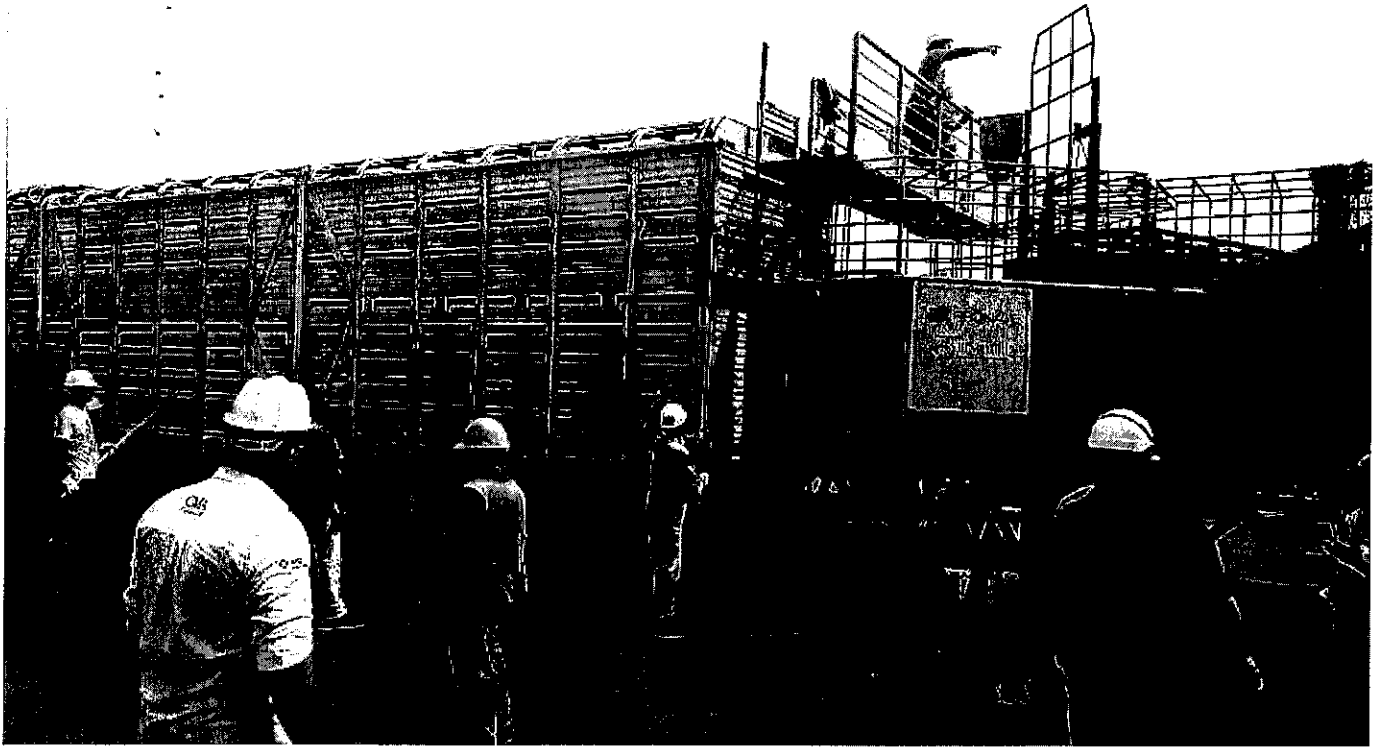


Imagem 03 - Processo de embarque dos animais por rampa de acesso ao navio *Yangtze Harmony*.



Imagem 04 - Recinto de confinamento dos animais embarcados no navio.



Imagem 05 - Recinto de confinamento dos animais embarcados no navio.

CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Não identificada qualquer falta de licenciamento de ambiental válido para as operações portuárias realizadas no Porto de São Sebastião, estando a operação de embarque de animais vivos no navio *Yangtze Harmony* amparada, dentro das competências do IBAMA, pela Licença de Operação 908/2010.

Remete-se o presente processo para considerações superiores e encaminhamentos cabíveis, visando dar ciência ao cumprimento da decisão judicial em referência a operação iniciada em 18/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN PAULO ORTIZ PEREIRA**, Analista Ambiental, em 19/01/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS GRILLO RENO**, Analista Ambiental, em 19/01/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1556967** e o código CRC **3809A00F**.

ANEXO 06



detalhamento navios que atracaram no Porto de São Sebastião - 2017 a 2018 - transporte de gado bovino vivo em exportação

NAVIO	DATA	OPERADOR	EXPORTADOR	CNPJ	QTDE. ANIMAIS	DESTINO CARGA
ABOU KARIM II	12/05 a 13/05/17	PRONAVE	ALVO CONSULTORIA E AGRONEGÓCIOS LTDA.	07.813.670/0001-76	4800	EGITO
BOI BRANCO	18/06 a 21/06/17	PRONAVE	ALVO CONSULTORIA E AGRONEGÓCIOS LTDA.	07.813.670/0001-76	5620	TURQUIA
ALMAWASHI	09/08 a 11/08/17	PRONAVE	ALPHA COMMODITIES S/A	05.574.057/0001-18	12009	TURQUIA
YANGTZE HARMONY	26/09 a 28/09/17	PRONAVE	ALVO CONSULTORIA E AGRONEGÓCIOS LTDA.	07.813.670/0001-76	6000	TURQUIA
TRANSPORTER	26/10 a 28/10/17	PRONAVE	AGROEXPORT TRADING E AGRONEGÓCIO S/A	25.333.824/0003-76	4800	TURQUIA
SPIRIDON II	18/11 a 19/11/17	PRONAVE	ALVO CONSULTORIA E AGRONEGÓCIOS LTDA.	07.813.670/0001-76	4000	TURQUIA
B.M. SPIRIDON	28/11 a 30/11/17	PRONAVE	AGROEXPORT TRADING E AGRONEGÓCIO S/A	25.333.824/0003-76	7999	TURQUIA
QUEENSLAND	11/12 a 13/12/17	PRONAVE	ECOWHITE TRADING LTDA.	14.217.757/0004-99	6092	TURQUIA
				total 2017	51320	
GELBRAY EXPRESS	03/01 a 05/01/18	PRONAVE	RXM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	10.996.444/0001-82	4645	TURQUIA
YANGTZE HARMONY	18/01 a 19/01/18	PRONAVE	ANDRÉ LUIZ PERRONE DOS REIS	131.125.438-23	3800	TURQUIA
GIROLANDO EXPRESS	08/02 a 09/02/18	PRONAVE	RXM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	10.996.444/0001-82	3904	TURQUIA
TRANSPORTER	15/02 a 17/02/18	PRONAVE	ALVO CONSULTORIA E AGRONEGÓCIO LTDA	07.813.670/0002-57	5028	TURQUIA
OCEAN SWAGMAN	26/02 a 01/03/18	PRONAVE	ALPHA COMMODITIES S/A	05.574.057/0001-18	6464	TURQUIA
				total 2018	23841	

...

—

ANEXO 07

MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS NO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO - 1º SEMESTRE 2017 (EM TONELADAS)

MESES	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		TOTAL ACUMULADO	
	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO
IMPORTAÇÃO/DESCARGA														
BARRILHA A GRANEL	-	9.741,900	-	12.304,090	-	5.745,050	-	29.235,340	-	21.261,480	-	45.413,510	-	123.701,370
SULFATO DE SÓDIO A GRANEL	-	-	-	19.730,030	-	-	-	-	-	6.801,600	-	-	-	26.531,630
MALTE A GRANEL	-	-	-	-	-	2.928,940	-	-	-	-	-	-	-	2.928,940
CEVADA A GRANEL	-	43.321,770	-	-	-	2.989,690	-	-	-	-	-	21.628,150	-	67.939,610
APOIO PORTUÁRIO	747	30,108	1.128	41,939	1.089	48,112	875	46,929	1.065	37,909	651	28,510	5.555	233,507
TRILHOS DE AÇO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	43	1.675,300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43	1.675,300
TUBOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ULEXITA A GRANEL	-	9.972,560	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.958,450	-	19.931,010
ÓXIDO DE ALUMÍNIO A GRANEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CHAPAS DE AÇO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTEINER 20"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTEINER 40"	34	403,360	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34	403,360
BOBINAS FIO MÁQUINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIMENTO GRANEL (Apoio Marít.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL =====>	824	65.144,998	1.128	32.076,059	1.089	11.711,792	875	29.282,269	1.065	28.100,989	651	77.028,620	5.632	243.344,727
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL ACUMULADO							
EXPORTAÇÃO/CARGA	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO
VEÍCULOS	1.647	2.991,561	546	925,295	1.725	2.855,719	-	-	102	213,588	1.520	2.913,324	5.540	9.899,488
APOIO PORTUÁRIO	7.288	343,131	8.827	275,628	6.420	263,128	6.935	309,568	115.509	375,715	8.157	272,370	153.136	1.839,540
ANIMAIS VIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	4.800	1.293,570	5.620	1.528,580	10.420	2.822,150
MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RAÇÃO EM SACAS	-	-	-	-	-	-	-	-	53	8,580	90	25,730	143	34,310
CONTAINER 20" CHEIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTAINER 40" CHEIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CHAPAS DE AÇO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL =====>	8.935	3.334,692	9.373	1.200,924	8.145	3.118,847	6.935	309,568	120.464	1.891,453	15.387	4.740,004	169.239	14.595,488
TOTAIS MENSAIS	9.759	68.479,690	10.501	33.276,983	9.234	14.830,639	7.810	29.591,837	121.529	29.992,442	16.038	81.768,624	174.871	257.940,215



MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS NO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO - 2º SEMESTRE 2017 (EM TONELADAS)

MESES	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL ACUMULADO		
	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	
IMPORTAÇÃO/DESCARGA															
BARRILHA A GRANEL	-	12.229,020	-	10.244,950	-	23.575,760	-	-	28.369,140	-	20.559,050	-	43.001,490	-	261.680,780
SULFATO DE SÓDIO GR.	-	-	-	7.959,090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.400,720	
MALTE A GRANEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.008,820	-	10.937,760	
CEVADA A GRANEL	-	-	-	-	-	5.855,600	-	21.861,590	-	21.879,180	-	-	-	117.535,980	
APOIO PORTUÁRIO	729	41,874	1.765	52,172	765	65,218	824	72,875	788	90,810	902	102,733	11.328	659,189	
TRILHOS DE AÇO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MÁQUINAS/EQUIPAM.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43	1.675,300	
TUBOS (Apoio Marít.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ULEXITA A GRANEL	-	-	-	9.991,730	-	-	-	-	-	-	-	10.005,250	-	39.927,990	
ÓXIDO DE ALUMÍNIO A GRANEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CHAPAS DE AÇO/ AMARRADOS	2.447	21.074,475	-	-	-	-	-	-	-	-	2.480	21.312,360	4.927	42.386,835	
VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CONTAINER 20" CHEIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CONTAINER 40" CHEIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34	403,360	
BOBINAS FIO MÁQUINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIMENTO GRANEL (Apoio Marít.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
NÍQUEL A GRANEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL =====>	3.176	33.345,369	1.765	28.247,942	765	29.496,578	824	50.303,605	788	42.529,040	3.382	82.430,653	16.332	509.697,914	
EXPORTAÇÃO/CARGA															
VEÍCULOS	-	-	-	-	-	540	-	1.044,275	-	-	-	-	-	6.080	
APOIO PORTUÁRIO	7.818	295,310	9.201	380,576	9.368	321,830	9.190	299,820	8.974	303,455	9.213	365,870	206.800	3.806,401	
ANIMAIS VIVOS	-	-	12.009	5.268,570	6.000	1.497,730	4.600	1.168,660	11.999	2.834,190	6.092	1.538,360	51.320	15.129,660	
MÁQUINAS/EQUIPAMENT.	18	483,549	-	-	-	-	-	-	10	257,450	-	-	28	740,899	
RAÇÃO EM SACAS	-	-	-	-	584	440,420	-	-	93	30,210	76	20,570	896	525,510	
TUBOS	-	-	-	-	-	-	296	1.225,667	-	-	-	-	266	1.225,667	
CONTAINER 20" CHEIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CONTAINER 40" CHEIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CHAPAS DE AÇO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MÓDULOS SCHAHIN (Apoio. Marít.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL =====>	7.836	778,859	21.210	5.649,146	15.952	2.259,980	14.796	3.738,422	21.076	3.425,305	15.381	1.924,800	265.490	32.372,000	
TOTAIS MENS AIS	11.012	34.124,228	22.975	33.897,088	16.717	31.756,558	15.620	54.042,027	21.864	45.954,345	18.763	84.355,453	281.822	542.069,914	

ANEXO 08

MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS NO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO - 1º SEMESTRE 2018 (EM TONELADAS)

MESES	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		TOTAL ACUMULADO	
	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO	QTDE	PESO
IMPORTAÇÃO/DESCARGA														
BARRILHA A GRANEL	-	28.959,700	-	4.534,590	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33.494,290
SULFATO DE SÓDIO A GRANEL	-	8.282,230	-	6.465,380	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.747,610
MALTE A GRANEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CEVADA A GRANEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
APOIO PORTUÁRIO	1.053	24,257	1.536	38,391	-	-	-	-	-	-	-	-	2.589	62,648
TRILHOS DE AÇO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TUBOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ULEXITA A GRANEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ÓXIDO DE ALUMÍNIO A GRANEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CHAPAS DE AÇO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTEINER 20"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTEINER 40"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BOBINAS FIO MÁQUINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIMENTO GRANEL (Apoio Marit.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL =====>	1.053	37.266,187	1.536	11.038,361	-	-	-	-	-	-	-	-	2.589	48.304,548
MESES														
EXPORTAÇÃO/CARGA														
VEÍCULOS	999	988,917	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	999	988,917
APOIO PORTUÁRIO	8.193	216,803	512	9,716	-	-	-	-	-	-	-	-	8.705	226,519
ANIMAIS VIVOS	8.445	2.366,520	8.932	2.260,200	-	-	-	-	-	-	-	-	17.377	4.626,720
MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RAÇÃO EM SACAS	684	614,610	81	21,180	-	-	-	-	-	-	-	-	765	635,790
CONTAINER 20" CHEIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTAINER 40" CHEIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CHAPAS DE AÇO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL =====>	18.321	4.186,850	9.525	2.291,096	-	-	-	-	-	-	-	-	27.846	6.477,948
TOTAIS MENSIAIS	19.374	41.453,037	11.061	13.329,457	-	-	-	-	-	-	-	-	30.435	54.782,494

ANEXO 09



Anexo 5

CARGAS DE EXPORTAÇÃO

tipo de carga	2017		2018*	
	quantidades	valor em R\$	quantidades	valor em R\$
animais vivos + ração	52.216	629.048,90	24.606	388.315,48
veículos	6.080	567.158,56	999	73.584,26
tubos de aço	266	58.708,38		
equipamentos	10	65.360,14		
totais	58.572	1.320.275,98	25.605	461.899,74

* até fev/18

ANEXO 10



SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

CONVENIO N° /2007

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS, E O ESTADO DE SÃO PAULO PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO.

Aos 15 dias do mês de junho de 2007 a UNIÃO, doravante denominada simplesmente DELEGANTE, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.855.874/0001-32, neste ato representado pelo seu titular, o Secretário Senhor PEDRO BRITO DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade R.G. 04639739-4 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF n° 001.166.453-34, residente e domiciliado na Capital Federal, com a interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, pessoa jurídica de direito público, submetida ao regime de autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 049.035.87/0001-08, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE DA DELEGANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral o Senhor FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO,

24



brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 590981-SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 214.178.143-49, residente e domiciliado na Capital Federal, e o ESTADO DE SÃO PAULO, doravante denominado simplesmente DELEGATÁRIO, neste ato representado por seu Governador, o Senhor JOSÉ SERRA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade R.G. 2.645.055-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 935.659.688-34, assistido pelo Secretário de Estado dos Transportes, Senhor MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. 2.550.634, com a interveniência da DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A., sociedade de economia mista, da Secretaria de Estado dos Transportes, representada por seu Presidente, Senhor THOMAZ DE AQUINO NOGUEIRA NETO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade R.G. 2.944.961-3, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 50000.009605/2005-00 e 50000.002813/2006-14, observada a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 2.184, de 24 de março de 1997, alterado pelo Decreto nº 2.247, de 6 de junho de 1997; a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; a Lei nº 10.233, de 5 de

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no final do texto.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no final do texto.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no final do texto.



junho de 2001; bem assim, no que for aplicável, a Lei n° 3.421, de 10 de junho de 1958 e o Decreto n° 74.619, de 26 de setembro de 1974, e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto a delegação, pela União, ao Estado de São Paulo, da administração e exploração do Porto de São Sebastião, doravante denominado simplesmente PORTO, nos termos da Lei n° 9.277, de 1996, regulamentada pelo Decreto n° 2.184, de 1997, alterado pelo Decreto n° 2.247, de 1997.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA IDENTIFICAÇÃO DO PORTO**

O PORTO, objeto da delegação, situa-se no Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, correspondente ao lote 4, nos termos do Decreto Estadual n° 49.444, de 3 de março de 2005, que autoriza a implantação do Projeto de Desestatização do Estado de São

24

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Paulo, referente ao Corredor de Exportação Campinas - Vale do Paraíba - Litoral Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA SUBSTITUIÇÃO DO INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO

Como condição de eficácia do presente instrumento, o Estado de São Paulo se compromete a, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, contados de sua assinatura, constituir entidade de sua administração indireta que atenda às exigências do artigo 4º do Decreto nº 2.184, alterado pelo Decreto nº 2.247, ambos de 1997, com atribuições específicas de administração e exploração do PORTO, e que substituirá, para todos os efeitos de direito, a DERSA como Interveniante do DELEGATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PORTO

O DELEGATÁRIO exercerá no PORTO as funções de Autoridade Portuária definidas na Lei nº

4 2



8.630, de 1993, particularmente em seu artigo 33, por intermédio do INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO.

Parágrafo primeiro - Em caráter excepcional e no prazo máximo de seis meses, para evitar a descontinuidade do atendimento aos usuários do PORTO, poderá o DELEGATÁRIO, por intermédio do INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO, realizar operações portuárias.

Parágrafo segundo - Constituirá receitas da Autoridade Portuária toda e qualquer remuneração proveniente do uso da infra-estrutura aquaviária e terrestre, de armazenagem, de contratos de arrendamento de áreas e instalações, de aluguéis e de projetos associados, bem como de aplicações financeiras e oriundas de atividades complementares.

Parágrafo terceiro - Todas as receitas da Autoridade Portuária deverão ser administradas e destinadas, pelo INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO, exclusivamente ao custeio das atividades delegadas, manutenção das instalações e investimentos no PORTO.



CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

a) Constituem obrigações da

DELEGANTE:

I - Adotar as medidas necessárias para a transferência da administração e exploração do PORTO, ao DELEGATÁRIO;

II - Colocar à disposição do DELEGATÁRIO os bens que integram o patrimônio do PORTO;

III - Acompanhar, fiscalizar e controlar a execução deste Convênio, por intermédio da INTERVENIENTE DA DELEGANTE, observadas as disposições da Lei nº 10.233, de 2001, em especial os arts. 20; 23, V; 27, XIV e XVI; 50 e 51-A, § 1º;

IV - Intervir, sempre que necessário, para garantir a prestação de serviços adequados;

V - Realizar, a qualquer tempo, Tomada de Contas Especiais.

b) Constituem obrigações do

DELEGATÁRIO:

24

e



I - Exercer o objeto da delegação, obedecendo aos termos da Lei n° 9.277, de 1996, regulamentada pelo Decreto n° 2.184, de 1997, alterado pelo Decreto n° 2.247, de 1997, Lei n° 8.630/93, Lei n° 10.233, de 2001, Lei n° 3.421, de 1958, Decreto n° 74.619, de 1974 e demais normas aplicáveis;

II - Exercer as competências estabelecidas no artigo 33 da Lei n° 8.630/93, por intermédio da INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO;

III- Cumprir os regulamentos e normas editados pela INTERVENIENTE DA DELEGANTE no exercício da sua competência legal, relativas à prestação dos serviços e à exploração da infra-estrutura portuária, aplicáveis ao caso;

IV - Dar prosseguimento à política de privatização da operação portuária e de arrendamento de áreas e instalações do PORTO, observando o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, conforme o disposto na Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como na Lei n° 10.233, de 2001, em especial o disposto nos seus artigos 34 a 37, sem prejuízo das demais normas legais aplicáveis à matéria;

V - Promover melhoramentos e a modernização do PORTO, implementando as obras destinadas

21

2



a garantir a manutenção do serviço adequado, aumentar a sua segurança e a modicidade das tarifas do PORTO;

VI - Cumprir metas de aperfeiçoamento do desempenho operacional e de redução de custos;

VII- Promover a reestruturação administrativa e organizacional do PORTO, de forma a ajustar seu quadro de pessoal à função precípua de Autoridade Portuária;

VIII- Pré-qualificar os operadores portuários privados para que os serviços de movimentação de cargas no PORTO sejam prestados em regime de livre competição;

IX - Manter programas de treinamento de pessoal e de busca permanente da melhoria da qualidade na prestação dos serviços objetos da delegação;

X - Manter pessoal técnico e administrativo próprio ou de terceiros legalmente habilitados em quantitativo suficiente para a prestação de serviço adequado;

XI - Prestar e zelar pela prestação de serviços adequados ao pleno atendimento dos usuários do PORTO, atendendo às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade,

4

2



generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas tarifas;

XII- Assegurar a devida proteção ao meio ambiente, tanto para os projetos próprios quanto os de terceiros;

XIII- Executar o Plano Estratégico de Administração e Exploração do PORTO, que fará parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição;

XIV - Apresentar à INTERVENIENTE DA DELEGANTE, o Plano de Arrendamento de Áreas e Instalações, após manifestação do Conselho de Autoridade Portuária - CAP;

XV - Manter atualizado o inventário e registro dos bens vinculados ao PORTO;

XVI - Assumir todos os passivos e contratos de trabalho do pessoal lotado na administração do PORTO na data da delegação;

XVII - Adotar medidas necessárias para que haja a manutenção e reposição de bens e equipamentos vinculados ao PORTO, bem como a aquisição de novos bens, de forma a assegurar a atualidade do aparelhamento do PORTO;

4

E



XVIII- Responsabilizar-se pela conservação dos bens patrimoniais do PORTO, pertencentes à DELEGANTE, incluindo a sua infra-estrutura de proteção e acesso, constantes de inventário a ser realizado pela DELEGANTE, zelando pela integridade desses bens, mantendo-os em perfeita condição de conservação e funcionamento até a sua devolução à DELEGANTE;

XIX - Responsabilizar-se perante terceiros por atos praticados durante a vigência do presente Convênio, afetos à exploração do PORTO.

XX - Manter seguro sobre os bens do PORTO, bem como seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais, para dar cobertura às suas responsabilidades perante a DELEGANTE, usuários e terceiros;

XXI- Respeitar os tetos das tarifas e seus respectivos ajustes, nos termos do art. 70 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, desde que as respectivas proposições sejam homologadas previamente pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP, depois de aprovadas pela INTERVENIENTE DA DELEGANTE;

XXII- Recolher aos cofres públicos todos os tributos e contribuições incidentes ou que

34



venham a incidir sobre bens e atividades objetos da delegação;

XXIII- Garantir ao DELEGANTE e ao MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, vaga de membro titular no Conselho Fiscal, ou de órgão equivalente, na entidade da administração indireta a ser criada pelo Estado de São Paulo, prevista na cláusula terceira deste instrumento;

XXIV - Prestar, mensalmente, à INTERVENIENTE DA DELEGANTE, informações sobre a movimentação de embarcações e mercadorias, e a execução dos planos e programas, destacando os de arrendamento, obras de melhoramentos e cumprimento das metas de exploração do PORTO;

XXV - Apresentar Relatório Anual, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, que servirão de base para Tomada de Contas realizada por Junta designada pela INTERVENIENTE DA DELEGANTE;

XXVI- Dar condições e apoiar a DELEGANTE no exercício das atividades de acompanhamento, fiscalização e controle deste Convênio, especialmente fornecendo ao INTERVENIENTE DA DELEGANTE, em tempo hábil, todas as informações e facilidades para a supervisão e fiscalização de suas atividades;

24

4

8



XXVII- Devolver à DELEGANTE, ao final do prazo da delegação, todos os bens que lhe forem cedidos em decorrência do presente Convênio.

**CLÁUSULA SEXTA
DA IDENTIFICAÇÃO E CESSÃO DOS BENS
QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DO PORTO**

Os bens que integram o patrimônio do PORTO são aqueles constantes do inventário de que trata esta Cláusula, bem assim os que forem adquiridos na vigência do presente Convênio.

Parágrafo primeiro - A DELEGANTE, o DELEGATÁRIO e a INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO indicarão, cada um, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data de assinatura deste Instrumento, dois representantes para compor Comissão Especial, a ser instituída e coordenada pela INTERVENIENTE DA DELEGANTE, visando a avaliação, a inventariança, a entrega e o recebimento dos bens a serem cedidos por força deste Convênio.

Parágrafo segundo - Até cento e oitenta dias, contados da data da vigência deste Instrumento, a Comissão a que se refere o parágrafo



anterior, concluirá a avaliação e o inventário dos bens que integram o patrimônio do PORTO e que serão cedidos ao DELEGATÁRIO.

Parágrafo terceiro - Concluído o inventário, no prazo de vinte dias, a INTERVENIENTE DA DELEGANTE, neste Instrumento devidamente autorizada pela DELEGANTE, e o DELEGATÁRIO firmarão Termo de Cessão de Uso de Bens, que também será firmado pela INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO, e que conterá disposição expressa sobre sua reversão.

Parágrafo quarto - Os bens adquiridos durante a vigência do Convênio para exploração do PORTO ficarão afetos ao seu patrimônio e reverterão à DELEGANTE, ao término deste Convênio, independentemente de indenização.

Parágrafo quinto - Os bens inservíveis, em poder do DELEGATÁRIO, serão objeto de baixa e alienação, mediante autorização da DELEGANTE, por intermédio de sua INTERVENIENTE, devendo o produto desta alienação ser utilizado na aquisição de novos bens, após o Plano de Aplicação aprovado pela INTERVENIENTE DA DELEGANTE.

24

E



CLÁUSULA SÉTIMA
DO ARRENDAMENTO DE ÁREAS

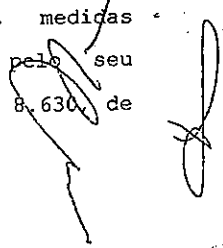
Os contratos de arrendamento a serem celebrados pelo DELEGATÁRIO, por intermédio de sua INTERVENIENTE, cujos prazos de vigência excedam o deste Convênio, deverão ter obrigatoriamente a interveniência da DELEGANTE, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ.

CLÁUSULA OITAVA
DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Incumbe à INTERVENIENTE DA DELEGANTE, dentro de sua competência legal, supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo DELEGATÁRIO, bem como pela INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO, acompanhando a execução das obrigações objeto deste Convênio, e impondo, quando for o caso, medidas corretivas e a cominação de penalidades pelo seu descumprimento, respeitados os termos da Lei nº 8.630, de 1993, e da Lei nº 10.233, de 2001.

24

12





CLÁUSULA NONA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO fará sua prestação de contas anual diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, consoante as normas vigentes, encaminhando cópia da referida prestação de contas à INTERVENIENTE DA DELEGANTE.

Parágrafo único - Após o julgamento das contas, a INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO se obriga a encaminhar à INTERVENIENTE DA DELEGANTE, o respectivo ato editado pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA DENÚNCIA

As partes poderão denunciar o presente Convênio, mediante notificação judicial ou extrajudicial com antecedência mínima de noventa dias.

Parágrafo primeiro - Constituem motivos para denúncia deste Convênio a superveniência de ato, fato ou lei que o torne inviável, a conveniência administrativa devidamente justificada, ou o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e

24



condições, responsabilizando-se pelas respectivas indenizações a parte que der causa a denúncia.

Parágrafo segundo - Operando-se a denúncia, os contratos de arrendamento e os operacionais, consideram-se sub-rogados pela DELEGANTE, bem assim os contratos de obras, serviços e fornecimento julgados conveniente e oportunos administrativamente pela DELEGANTE, no prazo de até trinta dias da data da efetiva denúncia.

Parágrafo terceiro - Considera-se data da efetiva denúncia a data de aposição de contrafé no instrumento extrajudicial e o de devolução dos autos judiciais, no caso de instrumento com trâmite no Judiciário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXTINÇÃO

Na hipótese de extinção da delegação, não resultará para o DELEGANTE qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos vencidos ou a vencer, assumidos pelo DELEGATÁRIO, ou por sua INTERVENIENTE, com

24

2



seus servidores, com terceiros e, inclusive, débitos de natureza fiscal em todos os níveis de governo.

Parágrafo único - Excluem-se desta Cláusula os contratos a serem celebrados pelo DELEGATÁRIO, cujos prazos de vigência excedam o da delegação, desde que o DELEGANTE, neles figure como interveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA INTERVENÇÃO

A intervenção será cabível, sempre em caráter excepcional, com o fim exclusivo de garantir o exercício das atividades objeto da delegação.

Parágrafo primeiro - A intervenção far-se-á por ato administrativo motivado do Secretário Especial de Portos, que conterà a designação do interventor, o prazo de intervenção, o objetivo, o motivo e os limites da medida.

Parágrafo segundo - Declarada a intervenção, o DELEGANTE, por intermédio do INTERVENIENTE, deverá, no prazo de quinze dias, instaurar processo administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades,

24



assegurando sempre o direito de ampla defesa, por parte do DELEGATÁRIO e de sua INTERVENIENTE.

Parágrafo terceiro - Se ficar comprovado que o processo de intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares ou os princípios da Administração Pública, deverá ser suspensa a intervenção e, conseqüentemente, retomada a execução do Convênio pelo DELEGATÁRIO.

Parágrafo quarto - O procedimento administrativo a que se refere esta cláusula deverá ser concluído no prazo máximo de noventa dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção, aplicando-se o disposto no parágrafo anterior

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua celebração, retroagindo seus efeitos, inclusive para efeito de que trata a cláusula terceira, a 1º de junho de 2007 e terá duração de vinte e cinco anos, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 9.277, de 1996.

4 12



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

As partes farão publicar o extrato do presente Convênio no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as despesas à conta do DELEGANTE e do DELEGATÁRIO, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Os convenientes elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem justo e acordados, os convenientes e seus intervenientes assinam o presente Convênio em seis vias, de igual teor e forma, na presença

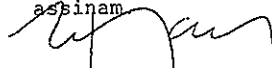
4


E


Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito do texto.

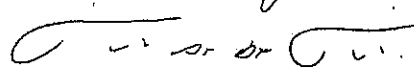


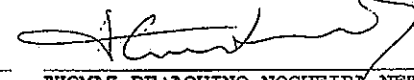
de duas testemunhas adiante nomeadas e que também o
assinam


PEDRO BRITO DO NASCIMENTO
Secretário Especial de Portos
DELEGANTE


JOSÉ SERRA
Governador do Estado
de São Paulo
DELEGATÁRIO


MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Secretário de Estado dos Transportes
ASSISTENTE DO DELEGATÁRIO

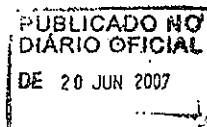

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO
Diretor-Geral da ANTAQ
INTERVENIENTE DA DELEGANTE


THOMAZ DE AQUINO NOGUEIRA NETO
DERSA - Desenvolvimento
Rodoviário S.A.
INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
R.G.:

NOME:
CPF:
R.G.:



ANEXO 11

PORTO SÃO SEBASTIÃO

COMPANHIA DOCS DE SÃO SEBASTIÃO

CNPJ: 09.062.893/0001-74 e 09.062.893/0002-55

Relatório de Administração - 2016



Secretaria de Logística e Transportes

Contexto Histórico: A Companhia Docas do Sebastião é uma sociedade de economia mista constituída em 3 de setembro de 2007...

720.108 toneladas de cargas. Tais números representam uma taxa de ocupação de 49,48% (ou 180,62 dia) do barge pilotado (PI)...

Desenvolvimento Corporativo: Uma das principais realizações no âmbito da estratégia corporativa da Companhia foi a definição, aprovação e divulgação entre a comunidade portuária de Missão, Visão e Valores da empresa...

Table with 2 columns: Item and Valor. Lists various performance indicators and their values.

Table with 2 columns: Item and Valor. Lists various performance indicators and their values.

2016: O ano de 2016 foi marcado por acentuada diversificação no cenário econômico brasileiro, com queda da confiança com relação aos desenhos de economia...

A gestão ambiental, por meio de investimentos e ações voltadas para a área ambiental. A Agência Reguladora de Transportes Aquaviários (ARNTAQ) divulgou os resultados do Índice de Qualidade de Gestão Ambiental em Portos Aquaviários (IQGAPAO)...

Atuação em projetos de infraestrutura, fiscalização das obras de expansão, programa de gestão ambiental para os fundoníveis e o meio ambiente. Plano de Área O Porto de São Sebastião passa a contar com o primeiro Plano de Área de São Sebastião...

Table with 4 columns: Item, 2014, 2015, 2016. Shows financial and operational data for the first part of the year.

Table with 4 columns: Item, 2014, 2015, 2016. Shows financial and operational data for the second part of the year.

Table with 4 columns: Item, 2014, 2015, 2016. Shows financial and operational data for the third part of the year.

Atuação em projetos de infraestrutura, fiscalização das obras de expansão, programa de gestão ambiental para os fundoníveis e o meio ambiente. Plano de Área O Porto de São Sebastião passa a contar com o primeiro Plano de Área de São Sebastião...

Atuação em projetos de infraestrutura, fiscalização das obras de expansão, programa de gestão ambiental para os fundoníveis e o meio ambiente. Plano de Área O Porto de São Sebastião passa a contar com o primeiro Plano de Área de São Sebastião...

Atuação em projetos de infraestrutura, fiscalização das obras de expansão, programa de gestão ambiental para os fundoníveis e o meio ambiente. Plano de Área O Porto de São Sebastião passa a contar com o primeiro Plano de Área de São Sebastião...

Table with 4 columns: Item, 2014, 2015, 2016. Shows financial and operational data for the fourth part of the year.

Table with 4 columns: Item, 2014, 2015, 2016. Shows financial and operational data for the fifth part of the year.

Table with 4 columns: Item, 2014, 2015, 2016. Shows financial and operational data for the sixth part of the year.

Table with 4 columns: Item, 2014, 2015, 2016. Shows financial and operational data for the seventh part of the year.

Table with 4 columns: Item, 2014, 2015, 2016. Shows financial and operational data for the eighth part of the year.

Table with 4 columns: Item, 2014, 2015, 2016. Shows financial and operational data for the ninth part of the year.

ANEXO 12

Análise Preliminar de Riscos (APR)									
Empresa: CEATE								Folha:	
Empreendimento: Porto de São Sebastião						Sistema: Operação com carga viva.		Revisão: 01	
Referência: Descritivo do Empreendimento e Trabalho de Campo									
Data: 18/09/2017									
Nº de Ordem	Perigo	Causas	Consequências	Meios de Propagação (MP) / Receptores (R)	Proteções Existentes	Categorias			Observações (O) / Recomendações (R)
						Freq.	Sev.	Risco	
45	Queda de carga/feno durante operação de içamento	Falha do guindaste; Falha do operador do guindaste	Pessoas Possibilidade de Fatalidade Meio Ambiente Sem danos	MP) Não pertinente R) Pessoas/Equipamentos	Sem proteções	C	III	M	R) Sinalizar adequadamente o local de estocagem dos produtos R) Delimitar a área de trânsito de pedestres durante a operação de içamento dos produtos R) Exigir das empresas contratadas procedimentos de manutenção formalizados
46	Queda de carga/feno durante operação de empilhamento	Falha do guindaste; Falha do operador do guindaste	Pessoas Possibilidade de Fatalidade Meio Ambiente Sem danos	MP) Não pertinente R) Pessoas/Equipamentos	Sem proteções	C	III	M	R) Sinalizar adequadamente o local de estocagem dos produtos R) Exigir das empresas contratadas procedimentos de manutenção formalizados
40	Derriame de óleo de guindaste para o mar	Falha intrínseca do equipamento ou desgasta; Impacto mecânico; Vazamento pelas juntas de rede de óleo hidráulico; Rompimento de mangote.	Pessoas Lesões leves Meio Ambiente Danos leves	MP) Corpos d'água R) Corpos d'água	Sem proteções	D	I	M	R) Prever treinamento de colaboradores R) Verificar periodicamente a execução dos procedimentos operacionais. R) Exigir das empresas contratadas procedimentos de manutenção formalizados
47	Doenças provocadas pelo contato com animais	Contato com animais	Pessoas Gripes, Mal estar, vômitos, diarreia Meio Ambiente Sem danos	MP) Animais R) Pessoas	Inspeção por órgão competidor	A	II	M	OJA CDSS mantém campanhas de conscientização sobre estas doenças alertando sobre sintomas e formas de contágio.
45	Fuga / Queda de carga viva	Falha na transferência caminho/passarela/rua	Pessoas Fatalidade, lesões graves Meio Ambiente Sem danos	MP) Animais R) Pessoas, equipamentos	Passarela de transferência	A	III	M	R) Sinalizar adequadamente o local de operação. R) Delimitar a área de trânsito de pedestres durante a operação; R) Exigir das empresas contratadas procedimentos de manutenção formalizados; (R) Manter apoio máximo nas operações de carga viva.

Tabela 2 – Categorias de Severidade para o Meio Ambiente - Água

Ambiente	Categoria de Severidade	Volume vazado em m ³ , conforme grau API			
		API ≥ 45	35 ≤ API < 45	17,5 ≤ API < 35	API ≤ 17,5
Região Costeira	IV	≥ 1000	≥ 800	≥ 600	≥ 400
	III	100 ≤ V < 1000	80 ≤ V < 800	60 ≤ V < 600	40 ≤ V < 400
	II	10 ≤ V < 100	12 ≤ V < 80	8 ≤ V < 60	6 ≤ V < 40
	I	V < 12	V < 10	V < 8	V < 6

Tabela 3 – Categorias de Severidade para o Meio Ambiente – Solo					
Ambiente	Categoria de Severidade	Volume vazado em m ³ , conforme grau API			
		API ≥ 45	35 ≤ API < 45	17,5 ≤ API < 35	API ≤ 17,5
Terreno impermeável	IV	≥ 100	≥ 200	≥ 350	≥ 500
	III	5 ≤ V < 100	10 ≤ V < 200	15 ≤ V < 350	25 ≤ V < 500
	II	1 ≤ V < 5	2 ≤ V < 10	3 ≤ V < 15	5 ≤ V < 25
	I	V < 1	V < 2	V < 3	V < 5
Terreno permeável (não cultivável)	IV	≥ 50	≥ 100	≥ 150	≥ 200
	III	35 ≤ V < 50	70 ≤ V < 100	110 ≤ V < 150	150 ≤ V < 200
	II	0,7 ≤ V < 35	1 ≤ V < 70	2 ≤ V < 110	4 ≤ V < 150
	I	V < 0,7	V < 1	V < 2	V < 4

Tabela 4 – Categorias de Frequência			
A	Remota	1 em 104 a 1 em 106 anos	Não esperado ocorrer durante a vida útil da Instalação, apesar de haver referências históricas.
B	Pouco Provável	1 em 102 a 1 em 104 anos	Possível de ocorrer até uma vez durante a vida útil da Instalação.
C	Provável	1 por ano a 1 em 102 anos	Esperado ocorrer mais de uma vez durante a vida útil da Instalação.
D	Frequente	> 1 por ano	Esperado ocorrer muitas vezes durante a vida útil da Instalação.

Tabela 5 – Matriz de Tolerabilidade de Riscos						
	Descrição/ Características		Remota (A)	Pouco provável (B)	Provável (C)	Frequente (D)
	Pessoas	Meio Ambiente	Não esperado de ocorrer, porém com referências em instalações similares	Pouco provável de ocorrer durante a vida útil de um conjunto de unidades similares	Provável de ocorrer uma vez durante a vida útil da instalação	Provável de ocorrer muitas vezes durante a vida útil da instalação
Categoria de Severidade das Consequências	IV Catastrófica	Múltiplas fatalidades intramuros ou fatalidades extramuros	M			
	III Crítica	Fatalidade intramuros ou lesões graves	M	M		
	II Marginal	Lesões graves intramuros ou lesões leves extramuros			M	M
	I Desprezível	Lesões leves				M

Tabela 6 – Categorias de Risco e Níveis de Controle Necessários	
Categoria de risco	Nível de controle necessário
Alto (A)	Não há necessidade de medidas adicionais. O monitoramento é necessário para que os controles sejam mantidos.
Moderado (M)	Controles adicionais devem ser avaliados para que haja a redução dos riscos e devem ser implementados aqueles considerados praticáveis.
Baixo (B)	Os controles existentes são insuficientes. Novos métodos devem ser definidos para diminuir a probabilidade de ocorrência ou a severidade das consequências, de forma a trazer os riscos para regiões de menor magnitude de riscos.

ANEXO 13

1. DEFINIÇÃO

Procedimento operacional para a correta e segura movimentação de animais vivos, armazenagem e embarque de ração, feno e medicamentos.

2. PROCEDIMENTO

2.1 ATIVIDADE ARMAZENAGEM DE RAÇÃO, FENO E MEDICAMENTOS

- A área para armazenagem de feno, ração e medicamentos deve ser coberta e estar seca.
- Toda a carga recebida no armazém deve ser conferida com a nota fiscal de origem.
- Caso a carga não venha paletizada de origem, deve ser colocada sobre palets e embalada pela Pronave, a carga deve ser segregada de maneira que sua conferência pela Receita Federal seja facilitada, com correta identificação dos materiais, peso etc.
- Para a movimentação de feno, ração e caixas com medicamentos a lança da empilhadeira deve se manter baixa, para evitar que a mesma perfure as embalagens.

2.2 ATIVIDADE EMBARQUE DE RAÇÃO, FENO E MEDICAMENTO

2.3 EMBARQUE DE ANIMAIS VIVOS - MOTORISTAS

- Os motoristas dos veículos transportadores de animais vivos devem portar os seguintes EPI's: bota de segurança e capacete.
- Dentro da área portuária, o cinto de segurança não deve ser utilizado.
- O limite de velocidade estabelecido pelo Porto de São Sebastião é de 20 km/h e deve ser respeitado.
- Os veículos deverão aguardar no bolsão de estacionamento indicado pela Pronave, a fim de serem orientados a seguir para o Cais de forma organizada e sequencial. De acordo com a fiscalização das autoridades e orientação do pessoal da Pronave.
- Após o posicionamento do caminhão na passarela de embarque, o motorista deve sair do veículo e aguardar a descarga na área identificada como "AREA DE ESPERA DOS MOTORISTAS" e aguardar o sinal do sinaleiro para retornar e retirar com o veículo. A orientação será fornecida após o embarque de toda a carga no navio e fechamento dos acessos a passarela.
- É proibido fumar em toda área portuária.
- É proibido cozinhar ou manipular alimentos em toda a área portuária.
- É proibido o acesso de menores de 18 anos, mesmo que acompanhados dos pais.

- Somente o motorista do veículo é liberado para acessar a área portuária, filhos e esposas devem aguardar fora das dependências do Porto de São Sebastião, podendo aguardar na portaria.
- Estão disponíveis em toda a área portuária recipientes para coleta de lixo (verde para recicláveis e cinza para orgânicos) sendo expressamente proibido jogar lixo em outra área.
- Após descarregar os animais, o veículo deve sair imediatamente da área portuária.

2.3 TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS

- O sinalizador deve estar devidamente identificado, com colete verde ou faixa em X refletiva.
- Os trabalhadores engajados na lingada devem aguardar a orientação do responsável pela saída dos animais vivos para puxar as cordas que abrem as grades, garantindo assim a segurança dos animais e sobrepeso na passarela e acesso ao navio.
- Os EPI's obrigatórios são luvas, bota de segurança, capacete e óculos de proteção.
- Os trabalhadores devem estar devidamente uniformizados.
- Os engajados para o trabalho devem cumprir com as suas responsabilidades (chefe, lingada, operador, portaló) durante as 6 horas de trabalho, caso contratemplos ocorram neste sentido será solicitado o corte do trabalhador no ponto de engajamento pelo Encarregado da Pronave responsável no período.
- O trabalho com animais, como sua condução para sair dos veículos não é realizado pelos TPA's e sim pelo pessoal da transportadora ou da fazenda, o TPA não deve mexer ou assustar os animais.

2.4 SEGURANÇA

- Levantar os riscos existentes na operação de recepção de ração, materiais embarque de animais, elaborar Análise Preliminar de Riscos e apresentá-la em DDS aos profissionais engajados, equipe Pronave e terceiros.
- Providenciar o isolamento da área de embarque
- A permanência na passarela e na rampa de acesso ao navio só é permitida aos profissionais contratados pelo cliente para conduzir os animais do caminhão para o navio. Os EPI's obrigatórios são: bota de segurança, capacete e óculos de segurança.
- Em caso de fuga dos animais, a captura dos mesmos só é permitida pela equipe contratada pelo cliente.
- A tripulação do navio deve obedecer as ordens de segurança do Operador Portuário e do Porto de São Sebastião, os EPI's obrigatórios (bota de segurança, capacete e óculos) devem ser utilizados.

2.5 OPERADOR PORTUÁRIO

- A equipe da Pronave deve garantir que a operação portuária ocorra no tempo previsto e com segurança aos colaboradores e a carga movimentada.
- Antes do início da operação deve ocorrer uma inspeção preventiva na passarela de acesso ao navio, com devidos reparos e adaptações necessárias.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and a discussion of the implications of the findings. It also includes a section on the limitations of the study and suggestions for future research.

4. The fourth part of the document provides a comprehensive overview of the current state of the field, highlighting the key challenges and opportunities. It also includes a list of references and a bibliography of the sources used in the study.

5. The fifth part of the document is a conclusion that summarizes the main findings and the overall significance of the study. It also includes a section on the author's acknowledgments and a list of the authors' contact information.

6. The sixth part of the document is a list of the authors' affiliations and a section on the funding sources that supported the research. It also includes a section on the authors' disclosures of potential conflicts of interest.

7. The seventh part of the document is a list of the authors' contact information and a section on the authors' contributions to the study. It also includes a section on the authors' disclosures of potential conflicts of interest.

8. The eighth part of the document is a list of the authors' contact information and a section on the authors' contributions to the study. It also includes a section on the authors' disclosures of potential conflicts of interest.

- Os equipamentos necessários para içamento dos materiais (ração, feno, medicamentos) devem ser selecionados previamente e vistoriados quanto a sua capacidade e estado de conservação.
- Para locação de equipamentos de terceiros, deve ser solicitado previamente: - Registros de manutenção preventiva e corretiva, check list do equipamento e registro de treinamento/reciclagem do operador.

2.6 ÁREAS URBANAS

Não é de responsabilidade legal do Operador Portuário fazer a gestão da logística operacional fora da área portuária porém, a Pronave entende que cabe aos envolvidos colaborar para a minimização dos impactos para comunidade, o trânsito e o Meio Ambiente. Diante disso, orienta os envolvidos (cliente, transportadores, exportadores, agentes e despachantes) as boas práticas a serem seguidas:

- 1- No perímetro urbano, a velocidade máxima permitida é de 50km/h e deve ser respeitada, assim como toda a sinalização de trânsito e os locais de estacionamento.
- 2- Por se tratar de cidade turística litorânea, não habituada com a circulação de veículos de transporte de animais e, em virtude de que os veículos apresentam com forte odor dos animais, recomenda-se não parar os caminhões na área urbana, em especial no centro da cidade, na Rua da Praia (Av. Altino Arantes) e na praia do Arrastão.
- 3- A cidade possui uma via de acesso entre São Sebastião e Caraguatatuba, comportando o trânsito local e o trânsito de passagem (ou de viagem), portanto recomenda-se não transitar com carretas em comboio, devido a dificuldade de ultrapassagem para os veículos leves, ocasionando lentidão desnecessária. Cada veículo ao ser liberado, deve seguir viagem com intervalo de tempo entre veículo e outro.
- 4- Seja na chegada com animais, seja no retorno dos veículos, a transportadora devesse manter pessoal circulando pelo trecho urbano, visando a identificação de resíduos ou impurezas que tenham se desprendido dos veículos, providenciando a limpeza das vias, acostamentos e passeios.

2.7 DESEMBARQUE EMERGENCIAL

Na eventualidade de ser necessário o desembarque de algum animal ou ainda, de toda a carga já embarcada, por força de defeito insolúvel a bordo, determinação judicial, risco de acidente grave ou qualquer outra causa em que seja determinado tal desembarque, por ser uma situação extrema e não existir área ou estrutura previamente reservada para essa finalidade, o mesmo será realizado da seguinte forma:

1. Junto ao Armador, Exportador, Autoridade Sanitária, Autoridade Portuária e Autoridade Aduaneira, os gestores da Pronave farão os contatos necessários para confirmar a possibilidade e/ou necessidade do desembarque, certificando-se quanto à documentação necessária e matriz de responsabilidades, inclusive junto à seguradora do operador portuário, para somente após confirmação, autorizar o setor operacional a realizar as atividades;
2. Preferencialmente a mão de obra portuária (Trabalhadores Portuários Avulsos), ficará em funções de apoio, sendo que o manejo dos animais será realizado pela tripulação do navio a bordo e por representantes do exportador durante toda a operação.
3. Os equipamentos a serem utilizados no desembarque serão os mesmos do embarque, com rampa do navio, embarcador duplo do Operador e caminhões apropriados contratados pelo exportador.
4. Não havendo veículos suficientes disponíveis para essa operação emergencial e sendo urgente a retirada dos animais do navio, será consultada a Autoridade Portuária sobre a área que poderia ser disponibilizada para a manutenção adequada dos animais dentro do Porto, consultando o Exportador e sua equipe de saúde animal, visando manter os animais em local seguro e adequado.

5. Não é responsabilidade da Pronave a alimentação e o trato com os animais nem no embarque e nem no desembarque, mas deve-se atentar para as recomendações que forem emitidas pelo Exportador e pela Autoridade Portuária, a fim de preservação da carga, bem-estar animal e segurança das pessoas envolvidas. Contratos complementares podem ser negociados para o sucesso da operação emergencial, caso necessário.

6. A definição sobre o destino da carga, seja retorno à fazenda, seja área portuária ou outro local determinado, não cabe ao Operador Portuário, que apenas cumprirá as determinações dos responsáveis, enquanto no âmbito do porto público.

7. A prioridade no desembarque emergencial será para os animais vivos, ficando o restante da carga (feno, medicamentos, ração, entre outros) para uma segunda etapa, se possível e necessário.

3 REGISTROS


DDS

APR – Análise preliminar de riscos

Registros de manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos utilizados na operação

Registros de treinamento dos operados de máquinas e equipamentos

ANEXO 14

	NORMA TÉCNICA		
NT – 003/13	ASSUNTO: Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências.		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 25/06/2013	VERSÃO Nº: 01	DATA: 25/06/2013


1. Finalidade

Disciplinar os procedimentos administrativos e operacionais para o correto gerenciamento de resíduos gerados em operações portuárias, manutenção de máquinas e equipamentos e atendimento a emergências ambientais na área do porto de São Sebastião. E estabelecer os critérios e meios adequados para que essas atividades sejam executadas em consonância com a legislação vigente e de forma segura.

2. Licenças, Legislações e Normas Aplicáveis

- ABNT NBR 10.004/2004 – Resíduos Sólidos – Classificação;
- ABNT NBR 12.235/1992 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
- Decreto Estadual nº. 8.468/76 – Aprova o regulamento da Lei nº. 997/76, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente São Paulo;
- Lei Municipal nº. 848/1992 – Dispõe sobre a política ambiental do Município de São Sebastião;
- Lei Estadual nº. 9.97/76 – Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente. São Paulo;
- Lei Federal nº. 6.938/81 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.630/93 – Dispõe sobre o regime jurídico de exploração dos Portos Organizados e das instalações portuárias e dá outras providências;
- Lei Federal nº. 9.605/98 – Dispões sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Lei Federal nº. 9.966/2000 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;
- Lei Federal nº. 12.305/2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;
- Licença de Operação nº. 908/2010;

APROVAÇÃO: 21ª. REUNIÃO DE DIRETORIA DIRETOR PRESIDENTE	DATA: 25 DE JUNHO DE 2013	PÁGINA: 1/8
--	-------------------------------------	-----------------------


	NORMA TÉCNICA		
NT – 003/13	ASSUNTO: Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências.		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 25/06/2013	VERSÃO Nº: 01	DATA: 25/06/2013

- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS do porto de São Sebastião (Companhia Docas de São Sebastião);
- Resolução CONAMA nº. 005/1993 – Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários;
- Resolução CONAMA nº. 275/2001 – Estabele o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;
- Resolução CONAMA nº. 313/2002 - Dispõe sobre o inventário anual de resíduos sólidos industriais;
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 56/2008 - Dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados;

3. Definições

- I. **Certificado de destinação final de resíduo:** documento que evidencia aos órgãos ambientais - municipais, estaduais, nacional e internacionais, a destinação regular dos resíduos de interesse ambiental frente ao sistema integrado de gestão. Este documento atesta que se realizou a destinação final de resíduos em local devidamente licenciado e adequado segundo a legislação ambiental brasileira;
- II. **Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – (CADRI):** Instrumento que aprova o encaminhamento de resíduos industriais a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final, licenciados ou autorizados pela CETESB;
- III. **Destinação final ambientalmente adequada:** destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos do SISNAMA, SNVS e


APROVAÇÃO: 21 ª. REUNIÃO DE DIRETORIA	DATA: 25 DE JUNHO DE 2013	PÁGINA: 2/8
DIRETOR PRESIDENTE		

	NORMA TÉCNICA		
NT – 003/13	ASSUNTO: Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências.		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 25/06/2013	VERSÃO Nº: 01	DATA: 25/06/2013

SUASA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

- IV. **Disposição final ambientalmente adequada:** distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- V. **CEATE:** Centro de Atendimento à Emergências do Porto de São Sebastião;
- VI. **Gerador de resíduo portuário:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que gere resíduos nas instalações portuárias;
- VII. **MTR - Manifesto de Transporte de Resíduo:** formulário numerado a ser utilizado pelas atividades vinculadas ao gerenciamento de resíduos que permite conhecer e controlar a forma de destinação dada pelo gerador, transportador e receptor de resíduos;
- VIII. **Resíduos sólidos:** Resíduos nos estados sólido, semi-sólido ou líquido, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle da poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpo d'água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível (NBR 10.004/2004 – Classificação);

APROVAÇÃO: 21ª. REUNIÃO DE DIRETORIA	DATA: 25 DE JUNHO DE 2013	PÁGINA: 3/8
DIRETOR PRESIDENTE		


	NORMA TÉCNICA		
NT – 003/13	ASSUNTO: Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências.		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 25/06/2013	VERSÃO Nº: 01	DATA: 25/06/2013

IX. **Substância nociva ou perigosa:** qualquer substância capaz de gerar riscos ou causar danos à saúde humana, ao ecossistema ou prejudicar o uso da água e de seu entorno.

4. Responsabilidades e obrigações

- 4.1 Os operadores portuários, arrendatários e demais empresas que desenvolvam atividades no porto de São Sebastião são responsáveis pelo recolhimento, segregação, acondicionamento, transporte e destinação final de todos os tipos de resíduos gerados no interior do porto, a que der causa;
- 4.2 Os serviços de gestão de resíduos sólidos no interior do porto de São Sebastião poderão ser desenvolvidos por empresas subcontratadas, desde que atendam todos os critérios e normas aplicáveis;
- 4.3 Compete aos operadores portuários e arrendatários, incluindo empresas que tenham contratos de permissão de uso temporário, elaborar e executar o seu próprio Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, que deverá estabelecer minimamente critérios específicos para o gerenciamento de todos os resíduos gerados em suas atividades desenvolvidas no interior das instalações portuárias, bem como, treinar seus colaboradores quanto aos procedimentos e boas práticas do PGRS;
- 4.4 O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS mencionado no item 4.3 deverá ser protocolado (meio impresso e digital) na Diretoria de Gestão Portuária do porto de São Sebastião;
- 4.5 As empresas mencionadas no item 4.3 deverão apresentar até o 5º. dia útil de cada mês, inventários mensais (Anexo 01 - modelo de inventário mensal) dos resíduos sólidos gerados no interior das instalações do porto de São Sebastião.
- 4.6 As empresas mencionadas no item 4.3 deverão apresentar até o 5º. dia útil de cada mês, inventários trimestrais de geração e destinação de resíduos devidamente assinados, incluindo todas as evidências relacionadas ao transporte (Manifesto de Transporte de Resíduo), armazenamento temporário e destinação final dos resíduos (Certificado de Detinação Final de Resíduos);

APROVAÇÃO: 21ª. REUNIÃO DE DIRETORIA	DATA: 25 DE JUNHO DE 2013	PÁGINA: 4/8
DIRETOR PRESIDENTE		

	NORMA TÉCNICA		
NT – 003/13	ASSUNTO: Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências.		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 25/06/2013	VERSÃO Nº: 01	DATA: 25/06/2013

4.7 A Gerência de Meio Ambiente da Companhia Docas de São Sebastião será responsável pela elaboração e manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do porto de São Sebastião, incluindo a consolidação dos inventários mensais e documentos comprobatórios mencionados no item 4.5 para que possam ser apresentados semestralmente ao IBAMA.


5. Disposições gerais

5.1 Os resíduos gerados durante as operações portuárias, incluindo manutenção de máquinas e equipamentos ou durante o atendimento de emergências deverão ser retirados do porto após o término da operação, observando os seguintes critérios:

- Os resíduos deverão estar segregados, adequadamente acondicionados e identificados;
- Todos os resíduos deverão ser pesados na balança do porto antes de sair da instalação;
- O MTR deverá conter informações sobre o transporte, locais de armazenamento temporário e/ou destino final do resíduo (Anexo 02 - modelo de MTR);
- Os veículos utilizados deverão estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;
- A retirada de resíduos independentemente do peso ou volume deverá ser informada preferencialmente em até 48h à Gerência de Meio Ambiente da Companhia Docas de São Sebastião por meio do seguinte endereço eletrônico residuos@portoss.com.br;

5.2 Todos os funcionários envolvidos nas operações de gerenciamento de resíduos realizadas no porto de São Sebastião deverão utilizar os EPIs adequados para a atividade e observar as normas relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho.

APROVAÇÃO: 21ª. REUNIÃO DE DIRETORIA DIRETOR PRESIDENTE	DATA: 25 DE JUNHO DE 2013	PÁGINA: 5/8
--	-------------------------------------	-----------------------

	NORMA TÉCNICA		
NT – 003/13	ASSUNTO: Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências.		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 25/06/2013	VERSÃO N°: 01	DATA: 25/06/2013

6. Orientações quanto a segurança, organização e limpeza

- 6.1 Para o início e término de todas as operações portuárias e atividades de manutenção de máquinas e equipamentos deverão ser adotadas as medidas de boas práticas para garantir a segurança, organização e limpeza dos locais onde estas atividades ocorram;
- 6.2 Deverá ser estimulada, sempre que possível, a minimização da geração e a reutilização dos resíduos em todas as atividades desenvolvidas no interior do porto de São Sebastião;
- 6.3 Os interessados deverão dispor de profissional capacitado que será responsável por toda a atividade de gerenciamento de resíduos dentro da área portuária;
- 6.4 Fica eminentemente proibido a disposição de resíduos diretamente sobre o solo no interior das instalações portuárias;
- 6.5 Os interessados deverão providenciar previamente ao início das operações, recipientes adequados (caçambas, tambores, big bags, coletores ou contentores) para o acondicionamento, armazenamento temporário e segregação de todos os resíduos gerados durante as suas atividades, considerando:
- Tamanho, formato, estado de conservação e resistência compatível com as características e quantidade dos resíduos gerados;
 - Identificação;
 - Quando se tratarem de substâncias nocivas ou perigosas no estado líquido, os contentores deverão ser dispostos sobre bandejas ou paletes de contenção;
 - Os resíduos deverão ser mantidos em seus recipientes até o término das operações para posterior envio ao destino final;
- 6.6 O local de guarda temporária dos resíduos deverá estar isolado e devidamente identificado. Quando necessário deverão ser mantidos no local extintores de incêndio classe B ou C e kits de mitigação ambiental;

6.7 Tipos de resíduos e formas de acondicionamento (Tabela 01).

APROVAÇÃO: 21ª. REUNIÃO DE DIRETORIA	DATA: 25 DE JUNHO DE 2013	PÁGINA: 6/8
DIRETOR PRESIDENTE		

NT – 003/13	ASSUNTO: Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências.		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 25/06/2013	VERSÃO Nº: 01	DATA: 25/06/2013

Tabela 01. Tipos de resíduos e formas de acondicionamento.

Resíduos	Acondicionamento	Isolamento	Identificação
Madeiras (Paletes, caixas, cunhos, dormentes etc...).	Caçambas ou empilhamento sobre palete. Cor: preto.	Corrente ou fita zebrada.	Placa contendo informações sobre o tipo de resíduo e empresa responsável.
Sucatas metálicas (Aparas, sobras e restos de chapas e peças de aço).	Caçambas. Cor: amarelo	Corrente ou fita zebrada.	Placa contendo informações sobre o tipo de resíduo e empresa responsável.
Água oléosa, materiais contaminados por óleo, demais substâncias nocivas ou perigosas (EPI's, estopas, material de absorção etc.) filtros de óleo, embalagens etc.	Tambores ou bombonas com tampa cintada sobre paletes com contenção. Quando possível os resíduos deverão ser ensacados antes do armazenamento. Cor: Laranja.	Corrente ou fita zebrada.	Rótulo contendo informações sobre o tipo de resíduo e empresa responsável. Extintor de incêndio classe e Kit de mitigação ambiental.
Resíduos de varrição e sobras de cargas (granéis sólidos).	Caçambas ou tambores com tampa. Cor: cinza.	Corrente ou fita zebrada.	Placa contendo informações sobre o tipo de resíduo e empresa responsável.
Resíduos recicláveis (Plásticos, vidros, papéis-papelões, alumínio e embalagens metálicas não contaminadas)*	Coletores apropriados para coleta seletiva. Cor: vermelho, verde, azul, amarelo.	N/A	Placa contendo informações sobre o tipo de resíduo e empresa responsável.

*Obs. Os resíduos recicláveis devem ser encaminhados, preferencialmente, à COOPERSUSS.

7. Disposições complementares

7.1 As não conformidades observadas no tocante ao gerenciamento de resíduos na área do porto de São Sebastião serão registradas por meio de Relatórios de Ocorrência e Recomendação de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – RESTMA e serão passíveis de comunicação à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

APROVAÇÃO: 21ª REUNIÃO DE DIRETORIA	DATA: 25 DE JUNHO DE 2013	PÁGINA: 7/8
DIRETOR PRESIDENTE		

NT – 003/13	ASSUNTO: Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências.		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 25/06/2013	VERSÃO N°: 01	DATA: 25/06/2013

7.2 Esta Norma Técnica entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

8. Anexos

Anexo 01 - Modelo de Inventário Mensal de Resíduos;

Anexo 02 – Modelo de MTR.

9. Histórico de revisões

VERSÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	APROVAÇÃO	DATA
1		Aprovação	21 ^a . Reunião de Diretoria	25/06/2013

APROVAÇÃO: 21^a. REUNIÃO DE DIRETORIA	DATA: 25 DE JUNHO DE 2013	PÁGINA: 8/8
DIRETOR PRESIDENTE		

ANEXO 15

CERTIFICADO DE SISTEMA DE GESTÃO

Certificado nº:
174241-2015-AE-BRA-INMETRO

Data da Certificação Inicial:
05, Março, 2015

Este Certificado é válido até:
05, Março, 2015 - 05, Março, 2018

Certificamos que o Sistema de Gestão da Organização

COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, 410, 11600-000, São Sebastião, SP, Brazil
e os locais, como mencionado no apêndice que acompanha este certificado

foi considerado em conformidade com os requisitos da norma:

ISO 14001:2004

Este Certificado é válido para o seguinte escopo:

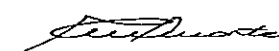
Exploration of the Port of São Sebastião and port facilities, including administration, infrastructure management, and operations surveillance.

Exploração do Porto Organizado de São Sebastião e de suas instalações portuárias, incluindo a administração, a gestão da infraestrutura, e a fiscalização de operações.

Local e data de emissão:
São Paulo, 06, Março, 2015



Pelo escritório emissor:
DNV GL – Business Assurance
Av Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 -
Bloco D- 3º andar - Vila Cruzeiro, São
Paulo, SP, Brazil



Adriano Duarte
Gerente Regional

Certificado nº: 174241-2015-AE-BRA-INMETRO
Local e data de emissão: São Paulo, 06, Março, 2015

Suplemento do Certificado

COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

As seguintes localidades estão incluídas na Certificação:

Nome do Site	Endereço do Site	Escopo do Site
COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO	Rua Boa Vista 162 7º Andar, 7º andar, 01.014-000, São Paulo, SP, Brazil	<p>Exploration of the Port of São Sebastião and port facilities, including administration, infrastructure management, and operations surveillance.</p> <p>Exploração do Porto Organizado de São Sebastião e de suas instalações portuárias, incluindo a administração, a gestão da infraestrutura, e a fiscalização de operações.</p>
COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO	Av. Dr. Altino Arantes, 410, 11600-000, São Sebastião, SP, Brazil	<p>Exploration of the Port of São Sebastião and port facilities, including administration, infrastructure management, and operations surveillance.</p> <p>Exploração do Porto Organizado de São Sebastião e de suas instalações portuárias, incluindo a administração, a gestão da infraestrutura, e a fiscalização de operações.</p>

A falta de cumprimento das condições estabelecidas no Contrato pode tornar este Certificado Inválido.

UNIDADE ACREDITADA: Det Norske Veritas Certificadora Ltda, Av Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Bloco D - 3ºandar - Vila Cruzeiro - São Paulo, SP, Brasil, CEP 04726-170. TEL:+ 55 11 3305 3305. dnvgl.com.br/certificacao, dnvgl.com.ar/certificacion, dnvgl.com.cl/certificacion

